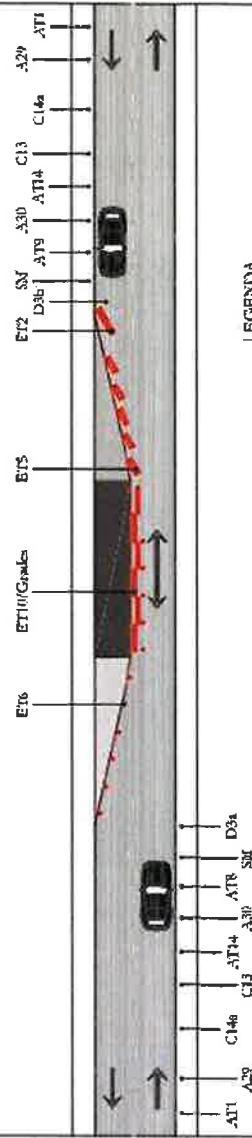


DESvio DE TRÁFEGO - ESQUEMÁ TIPO 2

SINALIZAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS FORA DAS LOCALIDADES COM A UTILIZAÇÃO DE SEMÁFOROS



LEGENDA

- Resto de Proteção
- Sentido de circulação
- Zona ocupada pelas vias
- Zona adicional destinada à circulação

O sinal deve ser colocado: junto à beira à distância de 30 m (entre si, desde o parqueiro até ao topo da Obra, e os semáforos a 10 metros de cada direcção), e/ou quando houver a necessidade.

Nota: Deverá ser respeitada a colocação de dispositivos luminosos de cor amarela e/ou intermitente (ET18 ou ET19), de acordo com a legislação em vigor.
A circulação alternada deve ser regulada por sinalização lumínica (obrigatória à parte) ou por operadores utilizando regras de sinalização.
O número de operadores de sinalização, depende da extensão da obra.

ET1	A20	C14a	C13	AT14	A30	AT17/AT18/AT19	D3a/D3b	SM	ET2
	ET16	ET10/Graus							

NOTA: Os sinais AT14 e SM, serão substituídos por policiamento.